

Salto, 26 de março de 2024.

OFÍCIO nº 169/2024 – GAB. PREF.
Ao Excelentíssimo Senhor,
Edival Pereira Rosa
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salto

Assunto: Correção textual – PL 25/2024

JUNTE-SE AO PROJETO
S.S. 27/03/24
[Assinatura]
Edival Pereira Rosa
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar alteração pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação de menção presente no Projeto de Lei nº 25/2024, que concede revisão geral dos vencimentos dos empregados Públicos da Administração Direta e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto e dá outras providências.

No Artigo 2º do referido Projeto de Lei, onde é mencionada a Lei Municipal nº 2.885, de 13 de maio de 2008, o correto é mencionar a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de dezembro de 2009. Tal menção se faz necessária tendo em vista os cargos de Psicólogo Educacional, Psicopedagogo, Intérprete de Libras e Intérprete de Braille, criados pela lei em questão, que enquadram o quadro do magistério, porém sem menção expressa na Lei 2.810/2007. A referência à Lei 2885/2008 advém de erro quando da redação do referido Projeto.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Atenciosamente,

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal